

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 4197/90

INTERESSADO: Antônio Carlos Duarte de Carvalho

ASSUNTO: Indicação do interessado para ministrar a disciplina "História Antiga" na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.

RELATORA: Cons^a Raphaela Carrozzo Scardua

PARECER CEE Nº 0086/91

CTG "D" Aprovado em 23/01/91

Comunicado ao Pleno em 30/01/91

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré submete ao Conselho a indicação de Antônio Carlos Duarte de Carvalho para ministrar, a partir de 22.02.90, a disciplina "História Antiga" junto ao Departamento de História do Curso de História.

O interessado está sendo indicado para substituir a professora Maria Delma de Carvalho, aprovada pelo Parecer CEE nº 795/89.

2. APRECIÇÃO

O interessado é licenciado em História - 1989, pelo Instituto de Letras, História e Psicologia da UNESP.

Participou de Encontros de História, Ciclo de Conferências, seminários, cursos de curta duração, semanas de História, comissões, simpósios, congresso, etc.

Está regularmente matriculado no Curso de Pós-Graduação em História, nível de Mestrado, Área de História e Sociedade, do Instituto de Letras, História e Psicologia da UNESP.

3. CONCLUSÃO

Em caráter excepcional, nos termos do artigo 9º da Deliberação CEE nº 15/89, autoriza-se Antônio Carlos Duarte de Carvalho a ministrar a disciplina "História Antiga" no Curso de História, da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, até o final do ano letivo de 1990, observado o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

São Paulo, 28 de novembro de 1990

a) Cons^a Raphaela Carrozzo Scardua
Relatora

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros : Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Roberto Moreira, Raphaela Carrozzo Scardua e Ubiratan D'Ambrósio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 23.01.91

a) Cons^o Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
Vice-Presidente em exercício